

AQ

AR

AS

AT

AU

AV

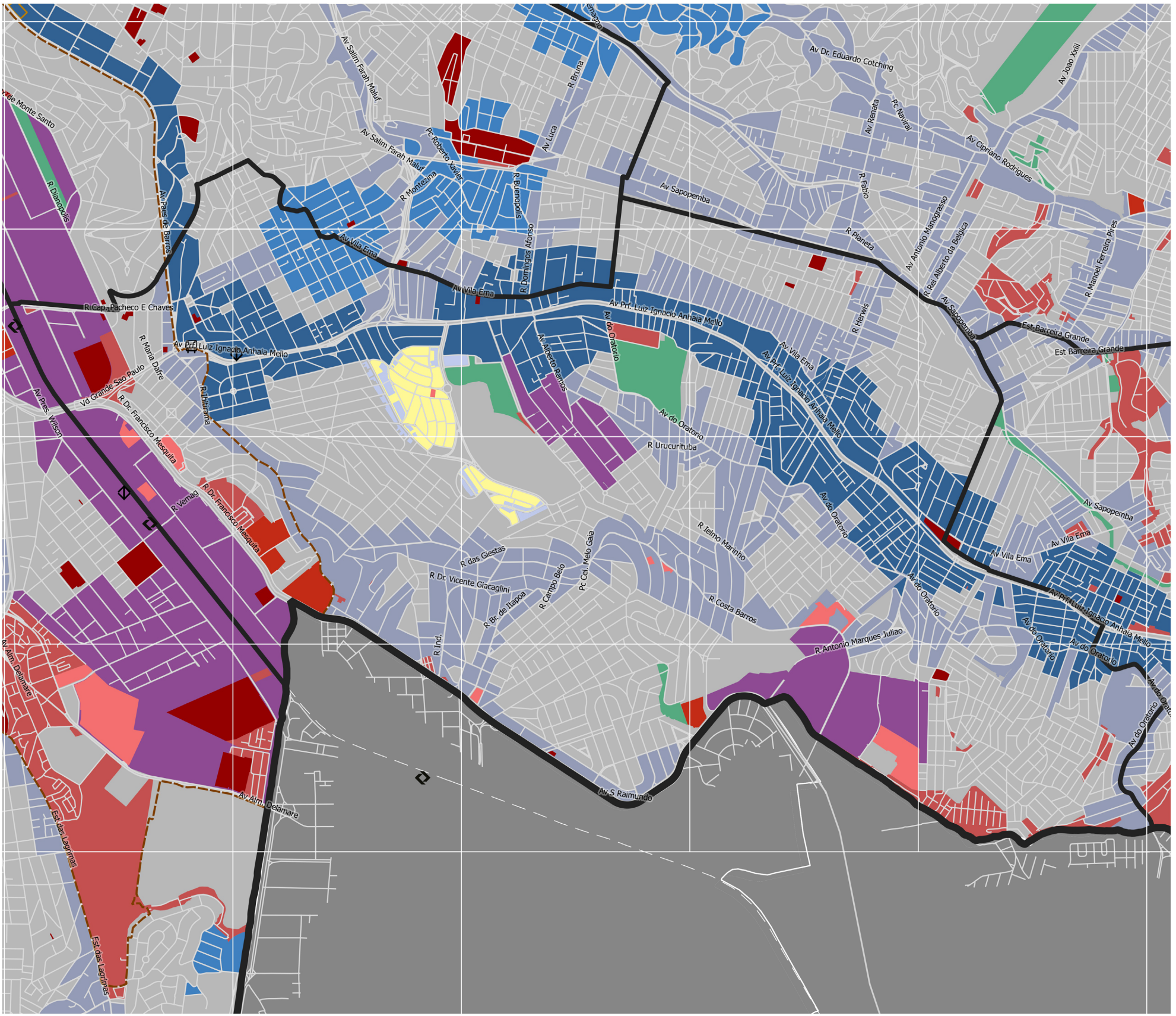
18

19

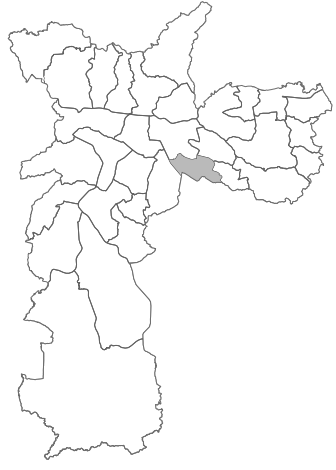
20

21

22



SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE



- Limite subprefeitura
- Município de São Paulo
- Região metropolitana
- Hidrografia
- Zona Rural
- Referência das vias principais
- Logradouro
- - - Rodoanel
- ◻ Estação de trem existente
- ◻ Estação de metrô existente
- ◻ Terminal de ônibus existente
- ◻ Área de Proteção e Recuperação Ambiental
- ◻ Operação Urbana em Curso (ver Art. 382 da Lei 16.050/14)
- Macroárea de Estruturação Metropolitana

- Zonas**
- ZEPAM Zona Especial de Preservação Ambiental
 - ZEP Zona Especial de Preservação
 - ZPDS Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável
 - ZRA Zona de Recuperação Ambiental
 - ZEIS-1 Zona Especial de Interesse Social 1
 - ZEIS-2 Zona Especial de Interesse Social 2
 - ZEIS-3 Zona Especial de Interesse Social 3
 - ZEIS-4 Zona Especial de Interesse Social 4
 - ZEIS-5 Zona Especial de Interesse Social 5

- ZER Zona Exclusivamente Residencial
- ZPR Zona Predominantemente Residencial
- ZM Zona Mista
- ZEPEC Zona Especial de Preservação Cultural
- ZC Zona de Centralidade
- ZCorr Zona corredor
- ZOE Zona de Ocupação Especial
- ZPI Zona Predominantemente Industrial
- ZDE Zona de Desenvolvimento Econômico

- ZEU Zona Eixo de Transformação Urbana
- ZEUP Zona Eixo de Transformação Urbana Previsto

0 0.25 0.50 0.75km

Base cartográfica: PMSP. Mapa Digital de São Paulo, 2004.
 Projeção UTM/23S. Datum horizontal SAD69.
 Elaboração: Prefeitura do Município de São Paulo.
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.